



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 065/2021
DE 13 DE JULHO DE 2021

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020, e da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso III, do art. 14, da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020, de 17.12.2020, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:	01 – M.D.E					
ATIV/PROJ:	2024	MANUT. DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTR. SERV. DE TERCEIROS – PESS. JURÍ.	93	R\$	10.000,00	

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:	01 – M.D.E					
ATIV/PROJ:	2024	MANUT. DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	82	R\$	10.000,00	

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 13 DE JULHO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE JULHO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”